

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
CORREGEDORIA-GERAL.....	5
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	7
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	8

### **Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**RESOLUÇÃO DPG Nº 445, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

*Homologa progressão funcional servidor público*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o contido no procedimento 22.661.292-0.

**RESOLVE**

**Art. 1º. Homologar** a concessão da referência de vencimento ao servidor *Luã Carlos Valle Dantas* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 23 de agosto de 2024.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 440, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024**

*Designa extraordinariamente defensora e defensores públicos para substituição - Setor Cível, Fazenda Pública e Curadoria Especial de Curitiba*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

**CONSIDERANDO** o afastamento do defensor público Luís Gustavo Fagundes Purgato para exercício de função na Administração Superior;



**CONSIDERANDO** o afastamento da defensora pública Nize Lacerda Araújo Bandeira para fruição de licença-maternidade e licença-prêmio;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo nº 22.641.050-3,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **TIAGO BERTÃO DE MORAES**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 1 a 10 de setembro de 2024 e de 1 a 12 de outubro de 2024, para a 31ª Defensoria Pública da 1ª região.

**Art. 2º.** Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **NEWTON PEREIRA PORTES JÚNIOR**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 11 a 20 de setembro de 2024 e de 23 de outubro de 2024 a 2 de novembro de 2024, para a 31ª Defensoria Pública da 1ª região.

**Art. 3º.** Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 21 a 30 de setembro de 2024 e de 13 a 22 de outubro de 2024, para a 31ª Defensoria Pública da 1ª região.

**Art. 4º.** Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **MARIANA GONZAGA AMORIM**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 21 de outubro de 2024 a 01 de novembro de 2024 para a 10ª Defensoria Pública da 1ª Região e de 7 a 18 de outubro de 2024 para a 32ª Defensoria Pública da 1ª Região.

**Art. 5º.** Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **FELIPE GRINGS DIAS**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 1 a 15 de setembro de 2024, para a 27ª Defensoria Pública da 1ª Região, com a dispensa de realização de audiências.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

**EDITAL EXTRAORDINÁRIO Nº 30/2024**

O Defensor Público-Geral, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2024 e suas alterações, torna público o presente Edital, conforme segue:



1. A Comissão Organizadora do V Concurso Público de Ingresso na Carreira de Defensor/a Público/a decide por unanimidade deferir o pedido da candidata **Ananda Beatriz de Souza Batista** de inscrição nº 87801039514-2, no que diz respeito à remarcação da Prova Dissertativa em favor da candidata, de forma presencial e nos mesmos termos proporcionados aos demais candidatos, observado o prazo mínimo de 45 dias corridos entre o dia do parto e a nova data de realização da prova, a ser estabelecida futuramente pela comissão.

2. A candidata que teve seu pedido de remarcação deferido, devido ter entregado o documento comprobatório que justifique o seu pedido, deverá:

2.1. Encaminhar, através do endereço de e-mail [concursos@fundatec.org.br](mailto:concursos@fundatec.org.br), em até 10 (dez) dias após o parto, cópia da certidão de nascimento do bebê ou equivalente, solicitando confirmação de recebimento.

2.1.1 Caso não ocorra a manifestação da candidata no período determinado acima, a candidata perderá o direito de remarcação, sendo considerada como desistente e, conseqüentemente, eliminada deste certame.

2.2 Quando do recebimento da comunicação da candidata, a FUNDATEC procederá com a remarcação da Prova Dissertativa, sendo o ato convocatório publicado em até 8 (oito) dias antes da data do evento.

2.3 A candidata poderá realizar a prova na condição de lactante.

Curitiba, 03 de setembro de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DPG Nº 023/2024**

**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ E TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ.

**OBJETO:** Instalação e funcionamento de seções eleitorais especiais em estabelecimentos penais e em unidades de internação de adolescente

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**NÚMERO DO PROTOCOLO INTERNO:** 21.864.417-1

**FISCAL DPE-PR:** Luana Neves Alves (NUPEP)

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2024, convalidada em 04/09/2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



**CORREGEDORIA-GERAL**

**PORTARIA Nº 029 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

*Retifica as Portarias 019/2024 e 025/2024 sobre as Correições Ordinárias a serem realizadas no segundo semestre de 2024, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O **Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso I da lei 136/2011;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício de funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública;

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral é órgão autônomo, nos limites das suas atribuições, que integra a Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral a orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta profissional dos seus membros e dos servidores da Instituição,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria 019/2024 de 05 de junho de 2024 publicada no Diário Oficial Eletrônico em 14 de junho de 2024, número 581 e a Portaria 025/2024 de 15 de julho de 2024 publicada no Diário Oficial Eletrônico em 19 de julho de 2024, número 606, que dispõe sobre as Correições Ordinárias a serem realizadas no segundo semestre de 2024. Passando constar o seguinte:

**ONDE SE LÊ:**

Defensoria Pública de Cianorte – 08/07/2024  
Defensoria Pública de Campo Mourão – 09/07/2024  
Defensoria Pública de Umuarama – 10/07/2024  
Defensoria Pública de Paranavaí – 11/07/2024  
Defensoria Pública de Maringá – 29/07/2024  
Defensoria Pública de Jandaia do Sul – 30/07/2024  
Defensoria Pública de Apucarana – 31/07/2024  
Defensoria Pública de Londrina – 01/08/2024  
Defensoria Pública de Cornélio Procopio – 02/08/2024  
Defensoria Pública de Foz do Iguaçu – 27/08/2024



Defensoria Pública de Paranaguá – 09/09/2024  
Defensoria Pública de Antonina e Morretes – 10/09/2024  
Defensoria Pública de Guaratuba – 11/09/2024  
Defensoria Pública de Cascavel – 01/10/2024  
Defensoria Pública de Francisco Beltrão – 02/10/2024  
Defensoria Pública de Pato Branco – 03/10/2024  
Defensoria Pública de Guarapuava – 08/10/2024  
Defensoria Pública de União da Vitória – 10/10/2024  
Defensoria Pública de Castro – 29/10/2024  
Defensoria Pública de Ponta Grossa – 30/10/2024

**LEIA-SE:**

Defensoria Pública de Cianorte – 08/07/2024  
Defensoria Pública de Campo Mourão – 09/07/2024  
Defensoria Pública de Umuarama – 10/07/2024  
Defensoria Pública de Paranavaí – 11/07/2024  
Defensoria Pública de Maringá – 29/07/2024  
Defensoria Pública de Jandaia do Sul – 30/07/2024  
Defensoria Pública de Apucarana – 31/07/2024  
Defensoria Pública de Londrina – 01/08/2024  
Defensoria Pública de Cornélio Procopio – 02/08/2024  
Defensoria Pública de Foz do Iguaçu – 27/08/2024  
Defensoria Pública de Guarapuava – 08/10/2024  
Defensoria Pública de União da Vitória – 10/10/2024  
Defensoria Pública de Cascavel – 29/10/2024  
Defensoria Pública de Francisco Beltrão – 30/10/2024  
Defensoria Pública de Pato Branco – 31/10/2024  
Defensoria Pública de Castro – 05/11/2024  
Defensoria Pública de Ponta Grossa – 06/11/2024  
Defensoria Pública de Paranaguá – 25/11/2024  
Defensoria Pública de Antonina e Morretes – 26/11/2024  
Defensoria Pública de Guaratuba – 27/11/2024

Curitiba, 03 de setembro de 2024.

**HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES**  
Corregedor-Geral da Defensoria Pública



**ÓRGÃOS AUXILIARES**

Extrato

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 25/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná em sua sede em Maringá.

**Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.**

**E-mail para envio:** [compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)

**Encerramento das propostas:** 12/09/2024.

**Acesso ao Termo de Referência:**  
<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Avisos-de-Contratacao-Direta>

Extrato

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 26/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná em sua sede em Londrina.

**Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.**

**E-mail para envio:** [compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)

**Encerramento das propostas:** 12/09/2024.

**Acesso ao Termo de Referência:**  
<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Avisos-de-Contratacao-Direta>



Extrato

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 27/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná em sua sede em Cianorte.

**Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.**

**E-mail para envio:** [compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)

**Encerramento das propostas:** 12/09/2024.

**Acesso ao Termo de Referência:**  
<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Avisos-de-Contratacao-Direta>

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA 009/2024/MARINGA/DPE-PR**

*Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.*

**A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MARINGÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **28/12/2020 a 30/12/2020 e 04/01/2021 a 06/01/2021**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Caroline Nogueira Teixeira de Menezes** foi designada(o) para o regime de plantão durante o período de recesso do Judiciário, nos termos da **Resolução 2ª SUB nº 065/2020**;

**CONSIDERANDO** o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões por membros da Defensoria Pública do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

**CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;





**CONSIDERANDO** que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

**CONSIDERANDO** que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Caroline Nogueira Teixeira de Menezes** no(s) dia(s) **24/09/2024, 25/09/2024, 26/09/2024, 27/09/2024 e 22/11/2024**, a fim de compensar **5** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período do recesso do Judiciário.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor em 28 de agosto de 2024.

Maringá, 28 de agosto de 2024.

**PIETRA CAROLINA PREVIATE**  
Defensora Pública/Coordenadora

**PORTARIA DPP/LONDRINA Nº 35/2024**

*Suspende as férias de membro da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.*

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

**SUSPENDER** as férias do(a) Defensora Pública Francine Faneze Borsato, marcadas para o período de 18/11/2024 a 25/11/2024 e 26/11 a 29/11/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023 e ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, respectivamente, pela conveniência do serviço público.

Londrina, 03 de setembro de 2024.

**RENATA TSUKADA**  
Defensora Pública Coordenadora da Sede de Londrina

**PORTARIA LON/DPP Nº 31/2024**

*Altera programação anual de férias da membra da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*



A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS a membra infracitada, conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2023 31/12/2023	a	09/09/2024	24/09/2024
		01/01/2024 31/12/2024	a	02/10/2024	31/10/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS a membra infracitada, conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2023 31/12/2023	a	04/09/2024	19/09/2024
		01/01/2024 31/12/2024	a	20/09/2024	19/10/2024

Londrina, 21 de agosto de 2024.

**RENATA TSUKADA**  
Defensora Pública Coordenadora

